

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 372/2020

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, doravante denominado MUNICÍPIO LOCATÁRIO e EVALDO TIBURSKI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, CPF 063.752.000-91, portador da cédula de identidade nº 9025288177, doravante denominado LOCADOR, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 52/2020, Processo Licitatório nº 204/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 372/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula QUARTA (da vigência do contrato), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 28 de dezembro de 2022, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 09 de dezembro de 2021. EVALOO TIBURSKI
Representanto I

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal, Locatário

Locador

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos:

Diane F. Mazzutti:

CPF: 973.655.050-87

CPF: 010.633.990-76